



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROTOCOLO 378/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

1. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. Naiany Caroline de Araújo da Silva, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61 e o DETENTOR DA ATA **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.968.884/0001-05, com endereço na Rod. PR 323, João Jorge Saad, em Doutor Camargo/PR, CEP: 87155-000, fone/fax: (44) 32441011 ou 99127-5546, e-mail engenharia@consultoriacbr.com.br; neste ato representada por **Alan Lopes de Lima**, inscrito no CPF sob nº 072.474.599-73.

.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objetivo de **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 209.999,99 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

- a) Fiscalização dos ensaios e controle tecnológicos e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- b) Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- c) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo;
- d) Pagamento dos laudos, após comparação com a orientação técnica 100% do valor.
- e) Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração dos laudos estão embutidos nos preços dos itens.
- f) Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do laudo de sondagem.

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- g) A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.
- h) A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- i) Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente com crachá de identificação.
- j) A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa na prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER, FERNANDA BUBA EMERSON GONÇALVES, CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 16 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE

RODOVIAS

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Naiany Caroline de Araújo da Silva

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e
Urbanismo

Decreto nº 071/2022

Testemunhas:

Nome: Alessandra Brunnquell Gruber

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Buba

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29837-9 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA CNPJ: 22.968.884/0001-05 Telefone:								209.999,99	
Lote 001 - Lote 001								209.999,99	
001	24202 Limite de Liquidez - DNER ME 122/94, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		80,98	4.858,80	*
002	24203 Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		77,46	4.647,60	*
003	24204 Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	120,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		77,46	9.295,20	*
004	24205 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		98,59	5.915,40	*
005	24206 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		98,59	5.915,40	*
006	24207 Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		105,63	6.337,80	*
007	24208 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		77,46	4.647,60	*
008	24209 Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		98,59	5.915,40	*
009	24210 Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		91,54	5.492,40	*
010	24211 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		190,14	11.408,40	*
011	24212 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		126,76	7.605,60	*
012	24213 Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		130,28	7.816,80	*
013	24214 Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	25,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		232,39	5.809,75	*
014	24215 Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	25,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		309,85	7.746,25	*
015	24216 Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	25,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		253,52	6.338,00	*
016	24217 Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		239,43	14.365,80	*
017	24218 Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	25,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		147,88	3.697,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	24219 Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER – ME 117/94, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	60,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		98,59	5.915,40	*
019	24220 Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	20,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		63,38	1.267,60	*
020	24221 Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	20,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		21,12	422,40	*
021	24222 Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	20,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		45,982	919,64	*
022	24223 Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013, conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	UN	20,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		28,16	563,20	*
023	24224 Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 m em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco), conforme norma vigente, sem mobilização e desmobilização, com Laudo Técnico.	KM	25,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		1.971,83	49.295,75	*
024	24225 Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)	UN	40,00	Classificado	CBR PRÓPRIO		845,07	33.802,80	*
					VALOR TOTAL:	209.999,99			